



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 432 de 25 de Agosto de 2011

FECOMÉRCIO reúne mais de 500 empresários em Conservatória

No último dia 19, sexta-feira, aconteceu em Conservatória a abertura do Encontro Estadual de Comércio, Bens, Serviços e Turismo, realizado pela FECOMÉRCIO-RJ em parceria com o SICOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Valença. O evento contou com a presença de aproximadamente 500 empresários que foram recepcionados pelo Prefeito Vicente Guedes, pelo Presidente da FECOMÉRCIO Orlando Diniz e pelo Presidente do SICOMÉRCIO de Valença Marco Antônio Gonçalves.

O evento teve por objetivo o intercâmbio de idéias entre os participantes, além de palestras com profissionais renomados que abordaram temas relacionados às necessidades dos empresários.

Na ocasião, o Prefeito Vicente Guedes fez a entrega da Comenda do Mérito Municipalista ao Presidente da Fecomércio Orlando Diniz, pela destacada contribuição em prol do municipalismo Fluminense. O presidente em seu pronunciamento enfatizou a importante parceria da FECOMÉRCIO com os municípios do Estado e destacou a liderança do Prefeito Vicente Guedes a frente da AEMERJ. Dentre os anúncios feitos no evento, estão 240.000 bolsas de estudo no SENAC -RIO para os próximos quatro anos.



Valença recebe mais investimentos no turismo

Valença é o município do Subpolo Turístico Vale do Café que conseguiu o maior número de intervenções de infraestrutura turística. Esta ação demonstra o esforço que o prefeito municipal Vicente Guedes vem realizando com articulações nas esferas Federal e Estadual, e que sem o qual, as metas não seriam tão satisfatórias.

Conservatória, neste primeiro passo, é o distrito mais beneficiado no setor de Turismo, pois é conhecida como Pólo Cultural, Histórico e Turístico através da Lei 5.564/09 do Dep. Nelson Gonçalves, sancionada pelo governador Sérgio Cabral. Esta lei é um reflexo do que a atividade turística de Conservatória vem representando para o Estado.

Diante das intervenções direcionadas para Conservatória, pode-se constatar que o crescimento do turismo local está muito próximo de atingir os objetivos principais, que é o Turismo Qualificado e com bases sólidas, pois cada projeto elaborado para o distrito reflete uma preocupação com a sustentabilidade, bem como uma perfeita integração entre as ações projetadas.



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

SAÚDE

José Rogério Moura de Almeida Filho

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

E-mail: sectur.pmvjr@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Rua Ernesto Cunha, 05 - Centro

EDUCAÇÃO

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

(Responsável)

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7409

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Theodorico Garcia Palmeira

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Pedro Paulo Magalhães Graça

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Marcus Alexandre Ozório Macedo

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Ernesto Cunha, 05 - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER Pedro Antônio Furtado Teixeira Interinamente

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA

Sebastião Roberto Vieira

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS

Ana Maria dos Reis

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Carlos Henrique de Souza

E-mail: henriqueluth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

PODER EXECUTIVO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Rubens da Silva Mancebo

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Patrícia de Aquino Rocha

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Roberto Luis de Souza Ferreira

E-mail: betogoverno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Clara Pentagna Bruno

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ricardo Luiz de Souza Guedes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge Cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadoraldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadorodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5323

Jaci Pedro

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Hilton de Souza Faria

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9354

Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Fábio Antônio Pires Jorge

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia Rocha

Redação: Patrícia Rocha e Paula Lomba

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Rafael Diniz e Rafaela Mendes - Estagiária

Designer Gráfico: Wesley Monteiro e Rodrigo Azevedo

Site: João Felipe - Estagiário





Índice

Atos do Poder Executivo

Portarias.....	págs 3 e 4
Decretos.....	págs 4 à 9
Processos CADEP.....	pág 8
Processos JARI.....	pág 8
Extrato de Licitação/FMS.....	pág 8
Intimação Fiscal.....	págs 10 e 11
Auto de Infração.....	pág 12 e 13
Extratos de Contratos.....	págs 14 à 26

Atos do Poder Executivo

PORTARIA PMV, Nº. 480, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a solicitação da Comissão de Reconstituição dos Processos Administrativos, constante no processo n. 1530/2011;

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, realizados pela Comissão de Reconstituição dos Processos Administrativos de números 3758/1989 e 20753/2003, instituída pela Portaria nº455/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 481, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º- CEDER, a partir do dia 29 de abril de 2011, a Srª. **JOCIANE MENDONÇA DE SOUZA**, servidora efetiva desta Municipalidade, matrícula nº. 122.017, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Iuberto Alencar de Oliveira, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 367, de 11 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 483, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 10 de agosto de 2011, o Sr. **CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**, servidor efetivo desta Municipalidade, matrícula nº. 134287, da Função de Confiança de Guarda Inspetor, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º -NOMEAR, a partir do dia 10 de agosto de 2011, a Srª. **ELIANE DA SILVA MARCELO**, servidora efetiva desta Municipalidade, matrícula nº. 134554, para exercer a Função de Confiança de Guarda Inspetor, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV Nº.484, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 12879/2011 e Memorando nº 384/SECAD/2011;

Considerando a necessidade de avaliação do contingente de pessoal do Executivo Municipal;

Considerando o cumprimento da legislação pertinente em vigor;

Considerando os termos da Portaria nº 427 de 01 de junho de 2011;

RESOLVE:



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

Art. 1º- NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão Especial**, sob a presidência a cargo do primeiro, no sentido de apresentar estudos necessários e respectivas conclusões concernentes a regularização do quadro de pessoal, inclusive realização de concurso, bem como atender as necessidades da administração e a legislação vigente:

- Rosemeri César de Souza, matrícula: 124916;
- Rogério Esteves da Costa, matrícula: 122532;
- Luiz Fernando Lacerda Nacarat da Silva, matrícula: 134023;
- Denílson de Souza Maurício, matrícula: 122351;
- Marco Antônio Toledo dos Santos, matrícula: 109967;

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 148, DE 26 DE JULHO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Manutenção de Serviços de Saúde – Subvenções Sociais	10.301.2006.2.053	3.3.50.43.00	000	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Gestão de Fundo	10.301.2006.2.054	3.3.90.39.00	000	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 164, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	6.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	46.90.71.00	000	230.000,00
TOTAL					241.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.30.00	000	41.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.36.00	000	100.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.39.00	000	100.000,00
TOTAL					241.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito



**Projeto Petrobrás Ambiental começa a ser implantado em
Barão de Juparanã**

No dia 09 de agosto foram iniciados os trabalhos referentes ao projeto “Cílios nos olhos d’água, renasce o verde”, iniciativa do Instituto Ipanema, em parceria com a Petrobrás Ambiental e o Instituto Terra. O projeto prevê a recuperação, na forma de reflorestamento, da mata ciliar do Rio Paraíba do Sul, que corta o distrito de Barão de Juparanã e também a recuperação por meio do reflorestamento da área degradada do Parque Natural Municipal do Açude da Concórdia. Prevê ainda a criação de viveiro de mudas e capacitação de pessoas da comunidade para os trabalhos de coleta de sementes, preparação de área, produção de mudas, entre outros.

Estiveram presentes Henrique Luth, Gerente de Gestão Ambiental; representantes do Instituto Ipanema e do Instituto Terra.

DECRETO Nº. 166, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.18.00	000	60.000,00
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	33.90.91.00	000	8.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	35.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	5.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna – Principal	28.843.2005.1021	46.90.71.00	000	84.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	33.90.39.00	000	32.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.39.00	000	110.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	44.90.61.00	000	45.000,00
TOTAL					379.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Serviço da Dívida Interna - Juros	28.841.2005.1020	32.90.21.00	000	25.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.30.00	000	70.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.36.00	000	100.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.39.00	000	42.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	44.90.52.00	000	42.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.30.00	000	10.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.36.00	000	40.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	31.90.03.00	000	50.000,00
TOTAL					379.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 168, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas à contenção da dengue e ao controle de seu vetor, com potencial de crescimento ou de disseminação que represente risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente.”

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o dever do Município de garantir a saúde da população;

CONSIDERANDO que a Dengue representa atualmente o maior problema de saúde pública do Município de Valença;

CONSIDERANDO a grande capacidade dispersiva do mosquito transmissor da dengue;

CONSIDERANDO que aproximadamente 80% dos criadouros do Aedes aegypti estão dentro das residências;

CONSIDERANDO que todo o esforço de controle pode ser comprometido quando os Agentes de Endemia se deparam com



impossibilidade de penetrar nos recintos;

CONSIDERANDO que o exercício do direito de propriedade está condicionado a sua função social e com o desenvolvimento de epidemias, a propriedade torna-se socialmente nociva (CF, art. 5º, XXIII);

CONSIDERANDO os termos do relatório de casos de Dengue no ano de 2011, realizado no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 156 inciso III da Lei Orgânica do Município de Valença; e

CONSIDERANDO ainda, os termos da Lei Municipal nº. 2091, de 25 de agosto de 2003 e Lei Municipal nº. 132 de 10 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Sempre que se verificar a presença de mosquito transmissor/vetor da Dengue (*Aedes aegypti*) em um imóvel de um bairro ou em aglomerado de imóveis, o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Valença, deverão determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença e combate ao seu vetor, nos termos dos arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 e do art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

Art. 2º - Dentre as medidas que poderão ser determinadas para a contenção da doença e o controle de seu vetor, sempre que apresentarem potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, destacam – se:

I-o ingresso forçado em imóveis particulares e públicos, nos casos de recusa ou de ausência de pessoa que possa abrir a porta para o Agente Sanitário quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravamento à saúde;

II-a inativização, apreensão e destinação de materiais que possam se constituir em potenciais criadouros de vetores que representem risco à Saúde Pública;

III-a obrigatoriedade das imobiliárias permitirem acesso aos agentes sanitários para vistorias nos imóveis sob sua responsabilidade;

IV-a obrigatoriedade da manutenção de terrenos particulares limpos;

V-outas medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção da doença.

§ 1º - Todas as medidas que impliquem na redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

§ 2º - Sempre que necessário, o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Valença poderão solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei nº 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença a outras regiões do Estado ou do Brasil.

§ 3º - Os produtos apreendidos de que trata o inciso II terão destinação a critério da autoridade sanitária, cabendo desde inutilização até doação às cooperativas de reciclagem estabelecidas no Município, sem custos para a Municipalidade.

Art. 3º - A determinação de que trata o art. 2º será dada pelo Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Serviços

Públicos e Defesa Civil do Município de Valença, através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação da região, e deverá conter:

I-a declaração de que a doença e/ou os índices de infestação pelo vetor transmissor atingiu níveis que caracterizam perigo público iminente e necessitam de medidas imediatas de vigilância sanitária e epidemiológica;

II-os elementos fáticos que demonstrem a necessidade da adoção das medidas indicadas;

III-às medidas a serem tomadas para a contenção da doença;

IV-os indivíduos, grupos, áreas ou ambientes que estarão sujeitos às medidas sanitárias e epidemiológicas determinadas;

V-os fundamentos teóricos que justifiquem a escolha das medidas de vigilância sanitária epidemiológica;

VI-o dia, os dias ou o período em que as medidas sanitárias e epidemiológicas estarão sendo adotadas e o tipo de ação que poderá ser realizada pelo agente público;

VII-as condições de realização da ação de vigilância sanitária e epidemiológica, com detalhamento sobre os procedimentos que deverão ser tomados pelo agente público, desde o início até o término da ação.

Parágrafo único: A publicação a que se refere o caput deverá conter, obrigatoriamente, os dados indicados nos incisos I, III, IV, VI, VII deste artigo.

Art. 4º A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pelo Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Valença, constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Decreto – Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e na forma Lei Municipal nº. 2091, de 25 de agosto de 2003 c/c a Lei Municipal nº. 132 de 10 de maio de 2010, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como de aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único: Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 2091/2003 c/c a Lei Municipal n. 132/2010, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º - Sempre que for verificada a impossibilidade, por motivos de abandono, do ingresso em domicílios suspeitos de terem focos de vetores, será deixada notificação no imóvel para que o responsável entre em contato com o órgão de controle de vetores da região no prazo de 15 (quinze) dias, assim como será enviada a notificação pelo correio com Aviso de Recebimento para este ou outro endereço do proprietário, informando sobre a necessidade de ingresso dos Agentes de Endemia no imóvel para aplicação de medidas de controle do mosquito transmissor da Dengue.

§ 1º - Não havendo qualquer resposta, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, poderá proceder ao ingresso forçado do imóvel, ocasião em que o Agente Sanitário e o Agente de Endemia, acompanhados de força policial, entrarão na casa para efetivação das medidas determinadas de prevenção e controle da Dengue.

§ 2º - Na concorrência da situação prevista no parágrafo anterior, o Agente Sanitário e Agente de Endemia deverão estar acompanhados por um técnico habilitado em abertura de portas e cadeados, que deverá recolocar as fechaduras depois de realizada a ação.



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Art. 6º - No caso de ausência de moradores no domicílio suspeito de ter focos de *Aedes aegypti*, o Agente de Endemia fará três tentativas de entrada, incluindo visitas em horários noturnos e finais de semana, deixando na casa notificação sobre o dia e a hora que retornará para as novas vistorias.

§ 1º - Havendo insucesso após três tentativas a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, poderão proceder ao ingresso forçado no imóvel, ocasião em que o Agente Sanitário e o Agente de Endemia, acompanhados de força policial, entrarão na casa para efetivação das medidas determinadas de prevenção e controle do vetor da Dengue.

§ 2º - Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, o Agente Sanitário e o Agente de Endemia deverão estar acompanhados por um técnico habilitado em abertura de portas e cadeados, que deverá recolocar as fechaduras depois de realizada a ação.

Art. 7º - O morador que se recusar a permitir o ingresso do Agente de Endemia na residência suspeita de ter algum foco de *Aedes aegypti*, deverá assinar o recebimento da notificação de recusa de visita.

§ 1º - Em caso de recusa em receber a notificação mencionada no §1º, o Agente de Endemia e uma testemunha deverão assinar a notificação.

§ 2º - A notificação mencionada no § 1º será encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, que poderá proceder ao ingresso forçado no imóvel, ocasião em que o Agente Sanitário e o Agente de Endemia, acompanhados de força policial, entrarão na casa para efetivação das medidas determinadas de prevenção e controle do vetor da Dengue.

§ 3º - Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, o Agente Sanitário e o Agente de Endemia deverão estar acompanhados por um técnico habilitado em abertura de portas e cadeados, que deverá recolocar as fechaduras depois de realizada a ação.

Art. 8º - Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: **PARAA PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO**;

IV - a pena que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;

VI-a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do atuante;

VII-o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§ 1º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º - O Agente Sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 3º - Sempre que se mostrar necessário, o Agente Sanitário poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local, que adotará ainda as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.

§ 4º - Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 9º - Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam – se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.437, de 1977.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 99 de 18 de maio de 2011.

Valença, 16 de agosto de 2011.

REGISTR-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Alunos de Valença participam de Projeto multidisciplinar para preservação do Meio Ambiente

Os alunos da Escola Professora Maria Giffoni participam do Projeto Meio Ambiente, Pensar e Agir, que procura envolver no dia a dia escolar, questões ambientais do bairro, mobilizando a comunidade a partir de aulas realizadas em campo, onde tudo vira matéria de sala de aula.

O Projeto incentivado pelo Governo Municipal já rendeu frutos, já que a escola foi a única convidada a participar da 1ª Conferência de Meio Ambiente na cidade do Rio de Janeiro. Além disso, conseguiu através da Prefeitura de Valença uma casa para funcionamento da Sede do Projeto, e também apoio do Instituto Ipanema, que ajuda nas captações de recursos para a continuidade do Projeto junto ao Ceivap - Comitê de bacia do Rio Paraíba do Sul.

A Gerência de Gestão Ambiental vem acompanhando os trabalhos desenvolvidos pela Escola e busca parceiros para a continuidade dos projetos desenvolvidos na comunidade, que está localizada próximo ao Parque Natural Municipal do Açude da Concórdia.



DECRETO Nº. 169, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.1.90.11.00	000	210.000,00
03.01.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	3.1.90.11.00	000	640.000,00
TOTAL					850.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.3.90.39.00	000	850.000,00
TOTAL					850.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Vimos por meio deste solicitar a V. Sª, que seja publicado no Boletim Oficial e em outro Jornal, um comunicado convocando: Sr. Francisco dos Reis Correa, para que pessoalmente no prazo de 10 (dez) dias, compareça junto ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no Centro Administrativo, sala 10, para tomar ciência do Laudo da Defesa Civil, referente a banca de jornal, situada à Rua Bernardo Viana, Centro, nesta Cidade. O não comparecimento no prazo citado será acatado a autorização dada por Alex da Silva Correa, CPF: 058.073.747-03, RG: 080657984, que no dia 09/08/2011, compareceu no Setor, portando a notificação para comparecimento nº 12634, e tomou ciência do parecer, e do prazo, onde a referida banca ficaria a disposição desta Municipalidade, para as medidas cabíveis, o mesmo autorizou a remoção por não ter onde deposita-la.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Maria da Glória Figueiredo
Coordenadora da Fiscalização de Posturas
PMV-RJ

**CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia
Publicação de Processos**

Processos Deferidos:

Proc. nº 16.113 de 10/08/2011
Proc. nº 16.173 de 11/08/2011
Proc. nº 16.472 de 18/08/2011

Processos Indeferidos:

Proc. nº 16.084 de 10/08/2011
Proc. nº 16.194 de 11/08/2011
Proc. nº 16.449 de 18/08/2011
Proc. nº 16.512 de 18/08/2011

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Publicação de Processos**

Julgamento dia 17/08/2011

Processos Deferidos:

Proc. nº 8875
Proc. nº 9625
Proc. nº 9626
Proc. nº 9981
Proc. nº 15324
Proc. nº 15327
Proc. nº 16115

Processos Indeferidos

Proc. nº 15326
Proc. nº 15328
Proc. nº 15329
Proc. nº 15330
Proc. nº 15331
Proc. nº 15332
Proc. nº 15692

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Stargold Transporte Ltda

Pregão Presencial nº 025/2011

Processo Administrativo nº 10.433/2011

Informações: (24) 2452-5145

Objeto: Prestação de serviço destinado ao transporte dos acadêmicos de Conservatória para UGB em Barra do Piraí e FAA em Valença

Valor: R\$ 26.796,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais)

Comissão de Licitações/PMV



PUBLICAÇÃO/ERRATA

O Decreto nº. 132 de 05 de julho de 2011, publicado pelo órgão oficial de imprensa no Boletim Oficial nº. 425 de 14 de julho de 2011, foi publicado com um erro material, apresentando-se incorreto o valor do crédito adicional suplementar constante no artigo primeiro.

Desta forma a Secretaria Municipal de Governo solicita a republicação do ato com as devidas correções, que seguem abaixo:

Roberto Luis de Souza Ferreira
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 132, DE 05 DE JULHO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2016.2001	44.90.52.00	000	3.000,00
TOTAL					3.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2016.2001	33.90.33.00	000	1.000,00
06.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2016.2001	33.90.35.00	000	2.000,00
TOTAL					3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Parceria entre Casa da Mulher e Richard's beneficiará 120 trabalhadoras

No último dia dezesseis a Casa de Saúde da Mulher e a empresa Richard's, concretizaram parceria que irá beneficiar cento e vinte mulheres trabalhadoras da empresa.

De acordo com Sandra Garcez, coordenadora do PAISMCA, e a representante da empresa RICHARDS, Lelita Goulart essas mulheres foram inseridas para atendimento em horário diferenciado na Casa da Saúde da Mulher, as terças feiras das 17h as 20horas.

Sandra disse que “realizando parceria com empresas pode-se garantir o apoio integral ao segmento dessas mulheres, visto que estão sendo apoiadas a ações saudáveis pelos profissionais de saúde e também dentro do ambiente de trabalho. Outra vantagem é o fato de podermos captar um número maior de mulheres que estão sem colher o preventivo e fazer o exame de mamografia há mais de dois anos, deixando de lado a própria saúde por precisar se dedicar a uma dupla jornada de trabalho, em casa e nas empresas”, comentou.

A marcação por demanda espontânea continua sendo realizada para as mulheres trabalhadoras que desejarem ser beneficiadas por essa iniciativa. São realizados atendimentos para atenção primária em saúde da mulher, coleta de preventivo, realização de mamografia e outros exames necessários.

A coordenadora do Programa de Saúde da Mulher conclui dizendo que “espera que outras empresas de nossa cidade sigam o exemplo positivo da empresa RICHARDS e invistam mais ainda na saúde das suas funcionárias, nossas queridas valencianas trabalhadoras”.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 820/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E
ADRIANA ALVES DE PAULA TEIXEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
ESTABELECIDO NO CONTRATO PRIMITIVO.

PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011

DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL N.º 114/2011

DE: 10.06.2011

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

Nome/ Razão Social: J. C. Barbosa de Oliveira

Endereço: Praça XV de Novembro c/ Araújo Leite – 452 – Centro – Valença - RJ.

Inscrição Municipal: 005.040.00-0

CPF/CNPJ: 6369149/0001-29

Ramo de Atividade: Comércio

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. INTIMADO a comparecer a este Setor, no prazo de 07 (sete) dias, para o cumprimento do solicitado abaixo:

(x) Apresentar Declaração Fiscal Eletrônica de ISS tomado, referente: 10/2009 à 02/2011.

O não cumprimento da presente intimação importará na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, Lei Complementar Municipal 039/2001.

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data: ____/____/____

Hora: _____

Assinatura

Valença, 21.06.2011.

IEDA MARIA MAIA
Fiscal de Tributos
Mat. 104.329 - D.M.V.

Fiscal de Tributos

104.329

Matrícula

Decreto n.º 19, de 17/03/98
1.ª Via: Fiscalização/Encad.
2.ª Via: Contribuinte
3.ª Via: Arquivo/Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL N.º 115/2011

DE: 10.06.2011

IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

Nome/ Razão Social: J. B. de Lima Neto Assessoria
Endereço: Rua dos Mineiros – 67 complemento 203 – Centro – Valença - RJ.
Inscrição Municipal: 005.736.00-5
CPF/CNPJ: 06.956.350/0001-02 Ramo de Atividade: Escritório

RELATO

Pela presente, fica V.Sa. INTIMADO a comparecer a este Setor, no prazo de 07 (sete) dias para o cumprimento do solicitado abaixo:

(x) Apresentar Declaração Fiscal Eletrônica de ISS tomado, referente: 10/2009 à 02/2011.

O não cumprimento da presente intimação importará na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data: ____/____/____

Hora: _____

Assinatura

Valença, 01.07.2011.

IEDA MARIA MAIA

Fiscal de Tributos

Ieda Maria Maia

Fiscal de Tributos

104.329

Matricula

Decreto n.º 19, de 17/03/98

1.ª Via: Fiscalização/Encad.

2.ª Via: Contribuinte

3.ª Via: Arquivo/Processo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Fiscalização Fazendária

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 2906

FIRMA / RAZÃO SOCIAL / CONTRIBUINTE

J. G. BARBOSA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

005.040.00-

ENDERÇO COMPLETO: RUA, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, DISTRITO, CIDADE

PRAÇA XV DE NOVENBRO G/ ARAÚJO LEITE Nº 452 - CENTRO - VAL ENÇA - RJ

CNPJ / CPF

6369149000129

ATIVIDADE ECONÔMICA / SOCIAL

Comércio

CÓD. ATIV. ECON.

TELEFONE

RELATO

Deixou de fazer Declaração Fiscal Eletrônica de Imposto Sobre
Serviço tomado nos meses de 10/2009 à 02/2011.

INFRAÇÃO: Art. 170, Inc. V alínea
B da LCM 039/2001 c/c art. 6º
parágrafo único do Decreto Municipal
079/2009.

SANÇÃO: — Art. 170, Inciso V
alínea B da LCM 039/2001 c/c
art. 15 do Decreto Municipal
079/2009.

NATUREZA DO CRÉDITO

ESPÉCIE

VALOR

MULTA

R\$ 385,88

TOTAL

R\$ 385,88

Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de trinta dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para apresentar defesa é de vinte dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto.

Valença, ____/____/____
Autuante(s):

Hora: ____

Matrícula: ____

Recebemos uma via deste Auto de Infração, em

Autuado: ____

Decreto nº 19, de 17/03/98 - 1ª Via: Branca - Fiscalização/Encad. - 2ª Via: Rosa - Contrib. - 3ª Via: Amarela - Arquivo/Processo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Fiscalização Fazendária

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 2909

FIRMA / RAZÃO SOCIAL / CONTRIBUINTE

J. B. DE LIMA NETO ASSESSORIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

005.730

ENDERÇO COMPLETO: RUA, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, DISTRITO, CIDADE

Rua dos Mineiros nº 67 Complemento 203 - Centro - Valença - RJ

CNPJ / CPF

ATIVIDADE ECONÔMICA / SOCIAL

CÓD. ATIV. ECON.

TELEFONE

06.956.350/0001-02

Escritório

RELATO

Deixou de fazer Declaração Fiscal Eletrônica de Imposto Sobre
Serviço Tomado nos meses de 10/2009 à 02/2011.

INFRAÇÃO: Art. 170, Inc. V alínea
da LOM 039/2001 c/c Art. 6º
parágrafo único do Decreto
Municipal 079/2009.

SANÇÃO: Art. 170, Inciso V
alínea B da LOM 039/2001 c/c
Art. 15 do Decreto Municipal
079/2009.

NATUREZA DO CRÉDITO

ESPÉCIE

VALOR

MULTA

R\$ 385,00

TOTAL

R\$ 385,00

Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de trinta dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para apresentar defesa é de vinte dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto.

Valença, 01 / 07 / 2011

Autuante (s):

IEDA MARIA MAIA
Fiscal de Tributos
Mat.: 104.329 - PMV

Matrícula:

Recebemos uma via deste Auto de Infração, em

Autuado:

Decreto nº 19, de 17/03/98 - 1ª Via: Branca - Fiscalização/Encad. - 2ª Via: Rosa - Contrib. - 3ª Via: Amarela - Arquivo/Processo



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 909/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ADRIANA GOMES DE
PAULA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 937/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ADRIANA MARINHO
DOS SANTOS (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 888/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ADRIANA SIMOES
SILVA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 892/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ADRIANO DOS
SANTOS (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 962/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ALAERSO LUIZ
ROMEIRO PEREIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 939/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ALEXANDRE
HENRIQUE CASTRO MONTEIRO
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 841/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ANA BEATRIZ
CORREA DA SILVA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 864/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ANA RACHEL
SOARES COELHO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 819/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ANDREIA LEIROZ
MEDEIROS (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 838/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ANDREIA MARCIA
HYPOLITO NUNES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 891/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ANTONIO AUGUSTO
RIBEIRO DE OLIVEIRA (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 798/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ANTONIO CARLOS
RABELLO DE A. PEREIRA JUNIOR
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 854/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ANTONIO CARLOS
RICARDO DOS SANTOS (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 900/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E BIANCAALVES DOS
SANTOS (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 851/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CAMILA DE
OLIVEIRA CONCEIÇÃO (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 786/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ARIEL BERGMANN
DA SILVA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 910/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E BIANCA ANDRADE
PAZ DE LA TORRE (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 897/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CARLA FABIANA
RODRIGUES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 967/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E AZUIL SILVA
OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 840/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E BIANCA RABELO
SILVA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 890/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CARLA SIMONE
RUAS SILVA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 834/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E BEATRIZ
FRANCISCHETTI CARDOSO
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 875/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E BRUNA DINIZ DE
SOUZA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 880/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CARLOS ALBERTO
DE SOUZA DUQUE (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 846/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CARLOS ALBERTO
NOGUEIRA DA SILVA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 795/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CESAR
CAPOBIANCO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 926/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CRISTIANE
PARREIRA FIGUEIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 3866/2011
CONTRATO Nº: 1069/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CARLOS ROBERTO
JORGE (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 02/03/2011 A 31/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 3866/2011
CONTRATO Nº: 1061/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CHARLES
ROBERTO SILVA FRANCK
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 02/03/2011 A 31/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 835/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E DAMIANA CANDIDO
DE ALMEIDA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 887/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CAROLINA DE
FREITAS NARCISO MARTINS
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 882/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CLAUDIA IELPO
VALADARES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 912/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E DAYVERSON DA
SILVA PETRATO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 779/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CAROLINA NACKLY
JANNUZZI (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 923/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E CLELIA BORGES
TOLEDO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 960/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E DENISE
BITTENCOURT MOUFFRON
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 821/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E DENISE CORREA DE
ALMEIDA ROCHA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 831/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E EDILBERTO
FERNANDES MIRANDA (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 913/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ELIANE DE PAIVA
CHAVES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 859/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E DENISE DA SILVA
RIBEIRO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 865/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E EDIO DINIZ
FERREIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 855/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ELIAYNE TOLEDO
LASSAROTE DE PAULA (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 792/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E DENISE DE PAIVA
ALVES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 822/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E EDNA FERNANDES
PEDRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 799/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ELIDA MAYANNA
VIANA DIAS FARIA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 814/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E DOUGLAS
PINHEIRO VIEIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 933/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ELIANE DE FATIMA
SAUVERO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 870/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ELISA MARIA
AMORIM DA COSTA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 938/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ELISANGELA DA
SILVA BARRETO ROSA GONÇALVES
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 914/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ERICK EDUARDO
NASCIMENTO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 884/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E FABIO ANTONIO
SOUZA LIMA JORGE (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 955/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ELISANGELA DE
ALMEIDA BARRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 796/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ERIVALDA
APARECIDA TOLEDO DA SILVA
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 929/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E FABIO AUGUSTO
GERVASIO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 861/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ELISANGELA DE
OLIVEIRA REIS (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 906/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E EVANDRO LOPES DA
CUNHA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 793/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E FABIO DANTAS
JANNUZZI (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 940/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ENEYDA SILVA
MIRANDA FORTES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 800/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E FABIANA
CONCEIÇÃO BRAGA (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 845/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E FATIMA APARECIDA
DAMASCENO CIDADÃO (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 848/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E FELIPE ANTONIO
DA SILVA SOUZA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 801/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E FELIPE SANTOS
LEOPOLDINA DA SILVA (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 3866/2011
CONTRATO Nº: 1062/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E JANAINA EUNICE
ANTHERO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 02/03/2011 A 31/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 806/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E LIVIA AMORIM
SUAREZ (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 817/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E LUANA FONSECA
DE OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 963/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E LUCIANA
APARECIDA DA SILVA (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 951/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E LUCIANA CONTI
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 942/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E LUCIANA DE MATOS
DIZ (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 813/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E LUCIETE MARQUES
DA SILVA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 935/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E LUCIMARA DA SILVA
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 790/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E LUZIMAR
HELIDORA FERREIRA (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 827/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARCELO AMARAL
BASTOS AREAS (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 908/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARCIA CRISTINA
DUQUE CAETANO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 777/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARCO ANTONIO
DO CARMO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 924/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARIA DO CARMO
DA SILVA OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 856/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARCIA DA CRUZ
LOPES AZEVEDO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 3866/2011
CONTRATO Nº: 1063/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARCOS DO
NASCIMENTO CARVALHO
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 02/03/2011 A 31/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 868/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARIA ISABEL DOS
SANTOS RAYMUNDO (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 828/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARCIA MACHADO
GALVÃO PEREIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 943/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARCUS VALERIO
ASSUMPÇÃO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 896/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARIA ROSALINA
NOGUEIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 807/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARCIO VIEIRA
MARTINS (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 787/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARCUS VINICIUS
BRONZATO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 898/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARIANA DOS
SANTOS MANCEBO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 808/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARIELE PIRES DE
SOUZA VASCONCELOS DAMASIO
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 911/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARIO ELIAS
COUTINHO FERNANDES (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 860/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARISE MACHADO
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 946/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARIZE DO
LORETO FERREIRA MACHADO
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 876/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MARLI DA SILVA
NASCIMENTO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 3866/2011
CONTRATO Nº: 1064/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MAURICIO DIONIZIO
DE SOUZA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 02/03/2011 A 31/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 829/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MAURICIO ROSSI
MOREIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 875/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MICHELE MOREIRA
SOUZA GONÇALVES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 889/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MICHELLY HELEM
ALVES FREITAS GONÇALVES
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 809/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MIRIAM
CHICARINO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 961/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MIRIAM PEREIRA DA
SILVA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 885/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E MONICA NOGUEIRA
NUNES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 877/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E NALIA DE MELLO
PINTO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 3866/2011
CONTRATO Nº: 1065/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E PAULO CESAR
NASCIMENTO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 02/03/2011 A 31/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 922/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E RAFAEL
VASCONCELOS DE FREITAS
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 883/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E NILMA HELENA
PEREIRA CAMPBELL (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 944/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E PAULO MARCOS
CESAR (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 894/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E RENATA DE ARAUJO
PEREIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 782/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E NORMA SUELI DOS
SANTOS SOUZA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 945/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E PEDRO MARIO
GOMES DA GRAÇA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 3866/2011
CONTRATO Nº: 1066/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E RICARDO BINOTE
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 02/03/2011 A 31/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 810/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E PATRICIA MACHADO
AVILA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 852/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E PEDRO PAULO
DIOGO GRANADEIRO (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 947/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E RICARDO COELHO
TRIGO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 953/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E RICARDO DUQUE
DE LIMA RESI CRUZ (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 958/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ROBEZIO PEREIRA
MONTEIRO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 918/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ROSA MARIA DE
SOUZA COELHO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 872/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E RICARDO NOVAES
NEVES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 949/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ROGERIO DE
ALENCAR PARREIRAS HORTA
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 818/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ROSANGELA
APARECIDA DURÇO GRIJO
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 830/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E RICARDO ROCCO
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 3866/2011
CONTRATO Nº: 1067/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ROMERO DA SILVA
FREITAS (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 02/03/2011 A 31/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR
PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 919/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ROSANGELA DE
FATIMA DOS SANTOS (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 816/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E RITA DE CASSIA
RIBEIRO JANNUZZI (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 785/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E RONI DE OLIVEIRA
GUIDA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 903/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ROSELI DA SILVA
OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 886/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ROSILANE
APARECIDA DE PAULA (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 797/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E ROSILENE
BRANDAO BARBOSA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 878/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SABRINA XAVIER
GONÇALVES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 879/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SAMUEL DE SOUZA
COSTA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 895/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SIDARIO ADRIANO
SANTOS PEREIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 837/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SILAS FONSECA
SALGADO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 824/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SILAS HERMANSON
CARVALHO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 842/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SILEYDE
RODRIGUES RAMOS COUTO
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 783/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SILVIO RENATO
FERREIRA COELHO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 788/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SILVIO TORRACA
SALVINO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 863/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SIMONE LUIZ DA
SILVA MACHADO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 893/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SIMONNE DA SILVA
MOREIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 849/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SOLANGE
APARECIDA DOS SANTOS STIVANIN
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 850/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E TEREZINHA DE
JESUS DO ESPIRITO SANTO
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 873/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E VERA REGINA
SANTOS CARVALHO (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 920/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SOLANGE
APARECIDA REZENDE ALVES
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 928/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E THAIS MARCELA
ALVES DE SOUZA ANISIO (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 921/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E VICTOR ROGERIO
DINIZ OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 857/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SONIA MARIA DOS
SANTOS MARQUES (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 811/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E THAISA MARIA
GUIMARAES FERREIRA (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 950/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E VINICIUS
GUIMARAES DE SOUZA (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 847/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E SUSANE DE FATIMA
PEREIRA DE SOUSA (CONTRATADO
(A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 02/03/2011 A 31/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 959/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E VANESSA DE PAIVA
LE DRAPER (CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 3866/2011
CONTRATO Nº: 1068/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ
(CONTRATANTE), E WALTER NEVES
(CONTRATADO (A)).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL ESTABELECIDO NO
CONTRATO PRIMITIVO.
PRAZO: 02/03/2011 A 31/05/2011
DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 789/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E
WANDERLEI ZERBATO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
ESTABELECIDO NO CONTRATO PRIMITIVO.

PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011

DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 948/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E
WILLIAN BORBA PORTO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
ESTABELECIDO NO CONTRATO PRIMITIVO.

PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011

DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 825/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E
WILSON COSTA DAVID JUNIOR (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
ESTABELECIDO NO CONTRATO PRIMITIVO.

PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011

DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO
LEI 2257/06**

PROCESSO Nº: 401/2011
CONTRATO Nº: 964/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ZILDA
DOS REIS MURAT (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
ESTABELECIDO NO CONTRATO PRIMITIVO.

PRAZO: 01/03/2011 A 01/05/2011

DATA: 01 DE MARÇO DE 2011.

PROJETO “MEMÓRIAS DE VALENÇA”

“Projeto de Revitalização e Apoio aos Museus”

Foi iniciado em Julho deste ano o “Projeto Memórias de Valença” para dar apoio ao planejamento e funcionamento de cada Museu dentro do Município de Valença.

Cada estabelecimento receberá alunos do Curso Técnico de Guia de Turismo Nacional do Colégio Estadual Benjamin Guimarães para estagiarem durante a implantação das ações sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo.

A Secretaria disponibilizará apoio logístico incluindo material para catalogação, organização e manutenção do local, além de contratação dos Curadores que já atuam nos Museus como voluntários, como forma de incentivo e valorização do trabalho prestado e em especial no Museu Ferroviário, na Rodoviária Princesa da Serra, e no Vicente Celestino em Conservatória. O projeto tem duração para implantação de um ano.

Programa Segundo Tempo

A subsecretaria de Esporte e Lazer comunica que as atividades do Programa Segundo Tempo, voltado para crianças entre 07 e 13 anos tiveram início dia 22 de agosto.

O Programa funciona em núcleos localizados no Parque Pentagna, Avenida da Borba, Cambota, Jardim Valença, Quartel, Conservatória, Varginha, Carambita e Ponte Funda. As atividades realizadas são futsal, basquete, handebol, voleibol, balé, luta, futebol de campo, capoeira e atletismo.

Os alunos deverão procurar os professores responsáveis pelos bairros onde fizeram o cadastramento, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, e nos sábados de 8 às 12 horas.